RBGDR

IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA LUTA POR DIREITOS TERRITORIAIS E NA REPRODUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA REGIÃO DA BAIXADA MARANHENSE

IMPACTS OF CLIMATE CHANGE ON THE STRUGGLE FOR TERRITORIAL RIGHTS AND THE REPRODUCTION OF SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE BAIXADA MARANHENSE REGION

RBGDR

REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
V.21, N°2, Mai-Ago/2025 | Taubaté/SP - Brasil | ISSN 1809-239x

IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA LUTA POR DIREITOS TERRITORIAIS E NA REPRODUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA REGIÃO DA BAIXADA MARANHENSE

IMPACTS OF CLIMATE CHANGE ON THE STRUGGLE FOR TERRITORIAL RIGHTS AND THE REPRODUCTION OF SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE BAIXADA MARANHENSE REGION

Jaicia Ramos de Almeida[1] | Yata Anderson Gonzaga Masullo[2]
Dayana Serra Maciel[3] | Cristiane Mouzinho Costa Avelar[4]

Recebimento: 30/08/2024
Aceite: 28/03/2025

[1] Mestranda em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (UEMA).
E-mail: jaiciaramos@hotmail.com

[2] Doutor em Geografia (UNB).
Secretaria Estadual de Articulação Política.
São Luís – MA, Brasil.
E-mail: yanderson3@hotmail.com

[3] Mestranda em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (UEMA).
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos.
São Luís – MA, Brasil.
E-mail: dayanaserramc@gmail.com

[4] Doutoranda em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (UEMA).
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos.
São Luís – MA, Brasil.
E-mail: cristianemouzinho@hotmail.com

RESUMO

Partindo do princípio de que os conflitos socioambientais em comunidades tradicionais, são profundamente influenciados por práticas que contribuem para mudanças climáticas tanto em escala local quanto regional, o artigo tem como objetivo compreender e refletir acerca da influência das alterações climáticas sobre a luta por direitos territoriais e a produção de conflitos por terra em comunidades tradicionais do Brasil ao Maranhão, e de forma específica nos municípios da Baixada Maranhense. Seguindo uma abordagem sistêmica e multidisciplinar, o estudo utilizou a base de dados da Comissão Pastoral da Terra, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Cadastro Ambiental Rural, Sistema de Gestão Fundiária e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com a finalidade verificar correlação entre a incidência de conflitos socioambientais, desmatamento e focos de queimadas no Brasil e Maranhão, no período de 2010 a 2023. De forma específica foram registrados 821 conflitos por terra no Maranhão, representando 5% das ocorrências do país e 40% dos conflitos ocorridos somente em comunidades quilombolas do Brasil. A correlação dos dados demonstrou que as práticas que impulsionam as mudanças climáticas em nível local e regional, como o desmatamento, a expansão agrícola e a exploração de recursos naturais, não apenas afetam diretamente o ambiente, mas também intensificam ações que produzem e reproduzem os conflitos socioambientais nas comunidades quilombolas, ameaçando sua sobrevivência e seus modos de vida tradicionais.

Palavras-chave: Direitos Territoriais. Mudanças Climáticas. Comunidades Quilombolas.

ABSTRACT

Based on the premise that socio-environmental conflicts in traditional communities are profoundly influenced by practices that contribute to climate change on both a local and regional scale, this article aims to reflect on the influence of climate change on the struggle for territorial rights and the production of land conflicts in traditional communities from Brazil to Maranhão, specifically in the municipalities of Baixada Maranhense. Following a systemic and multidisciplinary approach, the study used the database of the Pastoral Land Commission, the National Institute for Space Research, the Rural Environmental Registry, the Land Management System and the National Institute for Colonization and Agrarian Reform, in order to verify the correlation between the incidence of socio-environmental conflicts, deforestation and fires in Brazil and Maranhão, from 2010 to 2023. Specifically, 821 land conflicts were recorded in Maranhão, representing 5% of the occurrences in the country and 40% of the conflicts occurring only in quilombola communities in Brazil. The correlation of data demonstrated that practices that drive climate change at local and regional levels, such as deforestation, agricultural expansion and the exploitation of natural resources, not only directly affect the environment, but also intensify actions that produce and reproduce socio-environmental conflicts in quilombola communities, threatening their survival and their traditional ways of life.

Keywords: Territorial Rights. Climate Change. Quilombola Communities.

INTRODUÇÃO

As atividades humanas, principalmente através das emissões de gases de efeito estufa, influenciam diretamente o aquecimento global, com a temperatura da superfície global atingindo um valor 1,1ºC mais alto entre 2011-2020 do que no período de 1850-1900 (IPCC, 2023). Segundo o relatório do Painel Intergovernamental para a Mudança de Clima, o resultado supracitado decorre do uso insustentável de energia, da mudança no uso da terra, dos padrões de consumo e produção entre regiões, países e indivíduos. Isto vem resultando em impactos adversos generalizados em diferentes escalas, com perdas e danos relacionados, à natureza e às pessoas. Importante reconhecer, que as comunidades vulneráveis que menos contribuíram historicamente para a mudança atual do clima, são afetadas de forma desproporcional.

Segundo os dados apresentados no relatório do IPCC (2023), a redução do desmatamento e mediação de conflitos tem o potencial de mitigar anualmente até 5,8 bilhões de toneladas de gás carbônico no mundo. Contudo, no Brasil, o não cumprimento das metas ambientais; o enfraquecimento das leis ambientais e dos órgãos de fiscalização, vem favorecendo o

desmatamento para o uso de terras na Amazônia; o incentivo às invasões em terras, a mineração e extração de madeira ilegal, bem como a negação das tradições e direitos de povos e comunidades tradicionais (Costa; Silva, 2021).

Além dos riscos à vida humana e ao meio ambiente, provocado pelas mudanças climáticas, é preciso considerar seus potenciais impactos sobre o patrimônio cultural, com destaque para os povos originários. As alterações climáticas impactam diretamente as comunidades tradicionais que dependem dos recursos naturais, intrinsecamente ligados à identidade, à memória afetiva, aos valores e à reprodução cultural (Costa; Silva, 2021). Portanto, as alterações, decorrentes de eventos climáticos, comprometem aspectos econômicos, sociais e culturais de comunidades tradicionais, ameaçando seus territórios e as maneiras como vivem, trabalham e socializam.

Seguindo a premissa que esse processo amplifica os conflitos socioambientais, por transformar os territórios das comunidades tradicionais em fronteiras em disputas, Rapozo (2020) afirma que esse fenômeno institucionaliza a violência em suas múltiplas formas de existência, além de expressar a violação dos direitos humanos materializada em uma disputa desigual por capital econômico, político e social assegurada por atos de Estado. No Brasil, tais movimentos de resistência assemelham-se ao que Almeida (1994) identificou como "movimentos territorializantes", ou seja, movimentos constituídos por grupos étnicos organizados social e politicamente que reivindicam o reconhecimento de suas diferenças culturais, estando fortemente ligadas à defesa de seus direitos territoriais. Esse é o caso de vários grupos tradicionais brasileiros: povos indígenas; quilombolas; seringueiros; ribeirinhos; caiçaras; entre outros (Almeida, 1994).

Essa abordagem reconhece que os problemas ambientais não podem ser compreendidos se forem isolados do contexto político e econômico em que foram criados, porque tais problemas estão a gerar situações de injustiça e negação de direitos (Anaya; Espírito-Santo, 2018). Considerando o exposto, o presente artigo parte do princípio de que os conflitos socioambientais nas comunidades tradicionais são profundamente influenciados por práticas que contribuem para as mudanças climáticas tanto em escala local quanto regional. Esses

conflitos geralmente emergem de uma combinação de pressões externas, como a expansão de atividades agropecuárias, extração de madeira e a implementação de grandes projetos de infraestrutura, que frequentemente afetam negativamente as comunidades tradicionais.

Em paralelo o estudo objetiva compreender e refletir acerca da influência das alterações climáticas sobre a luta por direitos territoriais e a produção de conflitos por terra em comunidades tradicionais do Brasil ao Maranhão, e de forma específica nos municípios da Baixada Maranhense. Para isso, a pesquisa realizou um estudo ecológico com uma abordagem sistêmica e multidisciplinar, dividido em duas fases. A primeira foi desenvolvida com base na revisão bibliográfica acerca de publicações existentes sobre o tema (livros, artigos, teses e trabalhos técnicos). A busca ocorreu por meio do portal de periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), plataforma SCIELO e Google Acadêmico. A segunda fase utilizou-se de ferramentas de Análise Exploratória de Dados Espaciais - AEDE e do Sistema de Informação Geográfico – SIG, para coleta, tratamento, sobreposição, correlação dos dados e produção dos mapas temáticos.

Desse modo, o estudo inicialmente se estrutura apresentando reflexões sobre a influência dos impactos das mudanças climáticas na reprodução de conflitos socioambientais em comunidades tradicionais, correlacionando as singularidades e a luta por direitos territoriais, do Brasil ao Maranhão. Posteriormente, analisa-se os dados secundários relacionados a conflitos por terra, desmatamento e focos de queimadas em escala nacional, regional e de forma específica nas comunidades quilombolas, fornecidos pela Comissão Pastoral da Terra – CPT e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, no período de 2010 a 2023. Consonante a isso, foi utilizado dados referentes a propriedades rurais públicas e particulares do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Por fim, avalia-se o nível de correlação entre a existência de áreas não tituladas/certificadas, sobreposições de propriedades, e a incidência de conflitos em comunidades quilombolas nos municípios que compõe a região da Baixada Maranhense.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTO TÉCNICOS

O estudo propõe uma análise detalhada dos conflitos por terra, do desmatamento e dos focos de queimadas no Brasil, com ênfase nas comunidades quilombolas, no período de 2010 a 2023. Para isso, foram utilizados dados secundários fornecidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), além de informações sobre propriedades rurais públicas e particulares extraídas do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

A metodologia adotada nesta pesquisa compreende um estudo ecológico de caráter sistêmico e multidisciplinar, estruturado em quatro fases principais:

A. **Revisão Bibliográfica:**

A primeira fase consistiu em um levantamento exaustivo da literatura existente sobre os temas abordados. Para isso, foram consultadas publicações em livros, artigos científicos, teses, dissertações e documentos técnicos relacionados à temática dos conflitos por terra, desmatamento e queimadas. As buscas foram realizadas por meio das seguintes bases de dados e plataformas: Portal de Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico.

O objetivo desta etapa foi compreender o estado da arte sobre a relação entre conflitos territoriais, mudanças climáticas e degradação ambiental, bem como identificar lacunas no conhecimento científico que pudessem ser abordadas pelo estudo. Referências importantes incluem os trabalhos de Acselrad (2004) sobre conflitos ambientais e Becker (2005) sobre territorialidades na Amazônia.

B. **Coleta e Análise de Dados Secundários:**

Os dados sobre conflitos por terra foram obtidos junto à Comissão Pastoral da Terra (CPT), que mantém um banco de informações sobre ocorrências de disputas fundiárias, violência contra comunidades tradicionais e registros de grilagem (CPT, 2023). A coleta desses dados foi realizada por meio da consulta aos relatórios anuais disponibilizados pela CPT, bem como por acesso a sua base de dados eletrônica (https://www.cptnacional.org.br).

As informações sobre desmatamento e focos de queimadas foram extraídas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), utilizando os sistemas PRODES (Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal) e DETER (Detecção do Desmatamento em Tempo Real) (INPE, 2023). Esses dados foram obtidos em formato raster e vetorial, permitindo sua análise em softwares de geoprocessamento para a identificação de padrões espaciais e temporais (http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia).

Dados sobre propriedades rurais públicas e privadas foram coletados a partir do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), ambos gerenciados pelo governo federal. A obtenção dessas informações envolveu a consulta a bases de dados abertas e o processamento de arquivos shapefile contendo a delimitação das propriedades, possibilitando a análise da sobreposição com áreas de conflito e desmatamento (https://www.car.gov.br; https://sigef.incra.gov.br).

Para garantir a integridade e a qualidade dos dados coletados, foram aplicados métodos de validação cruzada, que consistem na comparação de informações provenientes de diferentes fontes para verificar a coerência dos registros.

C. **Análise Espacial e Produção Cartográfica:**

Para integrar e interpretar os dados coletados, foram aplicadas técnicas de Análise Exploratória de Dados Espaciais (AEDE) e geoprocessamento utilizando Sistemas de Informação Geográfica (SIG) (Goodchild, 2010). O processamento e análise foram realizados em softwares como QGIS e ArcGIS, permitindo a sobreposição de camadas temáticas e a identificação de hotspots de conflitos e degradação ambiental.

A partir da sobreposição de camadas de informações espaciais, foram produzidos mapas temáticos que ilustram a distribuição geográfica dos conflitos, o avanço do desmatamento e a incidência de queimadas, com especial atenção às comunidades quilombolas. A análise espacial permitiu correlacionar a dinâmica de alterações ambientais com os conflitos fundiários, identificando padrões e tendências ao longo do período estudado.

D. **Recorte Regional – Maranhão e a Baixada Maranhense:**

O estudo também contemplou uma abordagem específica para o estado do Maranhão, com ênfase nos municípios da Baixada Maranhense, onde as comunidades quilombolas enfrentam intensos conflitos por território. A Baixada Maranhense é uma região caracterizada por extensas áreas de várzea, cujas dinâmicas socioambientais são fortemente influenciadas pelo regime hídrico, sazonalidade das chuvas e eventos climáticos extremos.

A análise considerou a relação entre o avanço do agronegócio, a expansão da pecuária e o aumento da grilagem de terras, identificando como esses fatores pressionam as comunidades quilombolas e impulsionam os conflitos por território. Foram coletados e analisados dados sobre desmatamento, degradação de vegetação nativa e mudanças no uso da terra, buscando compreender a correlação entre esses processos e o aumento dos conflitos fundiários.

Os impactos das mudanças climáticas foram investigados com base em eventos como secas prolongadas e enchentes sazonais, que afetam a subsistência das comunidades quilombolas e alteram a disponibilidade de recursos naturais essenciais para sua sobrevivência.

A análise espacial na região da Baixada Maranhense utilizou dados geoespaciais para mapear as áreas mais afetadas por disputas territoriais, desmatamento e queimadas, auxiliando na compreensão dos desafios enfrentados pelas populações tradicionais locais. Portanto, o estudo visou contribuir para a compreensão da inter-relação entre mudanças climáticas e conflitos fundiários, fornecendo subsídios para políticas públicas e estratégias de mitigação voltadas às comunidades tradicionais em diferentes escalas.

IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Os impactos causados pelas mudanças climáticas variam de acordo com a vulnerabilidade socioambiental das populações, tendendo a ser mais grave em áreas urbanas atingindo moradores pobres de áreas de risco e ambientalmente mais frágeis, bem como em áreas rurais afetando comunidades e povos tradicionais (Pedroso Junior; Santos, 2021). Destarte, as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas nestas áreas são especialmente urgentes, principalmente

considerando que nas últimas décadas, o risco de desastres e impactos graves nestes territórios aumentaram significativamente, resultado do aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos (IPCC, 2023).

No entanto, sanar o passivo social e ambiental desses territórios com ocupação consolidada, especialmente por populações vulneráveis, é um grande desafio, principalmente devido à possibilidade de soluções serem aplicadas de forma desproporcional a esta parcela da população e, assim, agravar a vulnerabilidade das pessoas que já são vítimas de um processo histórico de exclusão, desigualdade socioeconômica e política.

Importante ressaltar que os impactos das mudanças climáticas sobre as comunidades tradicionais são profundos e multifacetados, ameaçando sua segurança alimentar, saúde, território e cultura. A resiliência dessas comunidades depende de políticas públicas inclusivas e adaptativas que respeitem e integrem seus conhecimentos tradicionais nas estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Corroborando com essa perspectiva, estudos como Magalhães; Miranda (2005) que analisam como as mudanças climáticas afetam o desenvolvimento regional no Nordeste do Brasil, destaca os impactos nas comunidades tradicionais, especialmente no contexto da agricultura familiar e da segurança hídrica. Ou Vieira *et al*. (2015) ao discutir os impactos diretos sobre as comunidades quilombolas e outras populações tradicionais, exacerbado pelas mudanças climáticas. Seguindo essa perspectiva Lima *et al*. (2012), compara as vulnerabilidades e oportunidades das comunidades indígenas na Amazônia em face das mudanças climáticas, destacando o papel do conhecimento tradicional na adaptação às novas condições ambientais.

Essas referências fornecem uma base sólida para entender os impactos das mudanças climáticas sobre as comunidades tradicionais e destacam a necessidade de políticas adaptativas que integrem o conhecimento tradicional e os direitos dessas populações. Considerando que as mudanças climáticas apresentam impactos significativos nas comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas, ribeirinhos, extrativistas e outras populações que dependem diretamente dos recursos naturais e do equilíbrio ambiental para sua sobrevivência e manutenção cultural, a seguir no quadro 01, destacamos esses impactos:

Quadro 1 | Impactos Ambientais ocasionados pelas mudanças climáticas em comunidades tradicionais.

Segurança Alimentar	**Perda de Biodiversidade**: A alteração nos padrões de chuvas e temperaturas afeta diretamente na perda de biodiversidade, na produção agrícola e a coleta de alimentos em comunidades tradicionais. **Diminuição da Produtividade Agrícola**: Estudos indicam que a produtividade agrícola em algumas regiões do Brasil pode diminuir em até 30% devido a secas prolongadas e mudanças nos padrões climáticos, afetando diretamente a subsistência das comunidades que dependem da agricultura familiar.
Acesso à Água	**Escassez Hídrica**: Comunidades tradicionais enfrentam desafios crescentes relacionados à disponibilidade de água potável, especialmente em regiões afetadas pela seca, a escassez de água é exacerbada pelas mudanças climáticas. **Contaminação de Fontes de Água**: A intensificação de eventos extremos, como enchentes e secas, pode levar à contaminação de fontes de água, o que afeta a saúde e a segurança das comunidades.
Deslocamento e Perda de Território	**Risco de Deslocamento Forçado**: As mudanças climáticas aumentam o risco de deslocamento de comunidades tradicionais devido a eventos extremos. A perda de território pode levar à desintegração das práticas culturais e dos modos de vida tradicionais.
Saúde e Bem-Estar	**Aumento de Doenças**: As mudanças climáticas estão associadas ao aumento de doenças tropicais, como dengue e malária, que afetam desproporcionalmente as comunidades em áreas vulneráveis. **Impacto na Saúde Mental**: A insegurança alimentar, a perda de território e os eventos climáticos extremos podem aumentar os níveis de estresse e ansiedade, afetando o bem-estar mental das comunidades tradicionais.
Cultura e Tradições	**Erosão Cultural**: As mudanças climáticas ameaçam práticas culturais que dependem de condições ambientais específicas, como cultos, festividades e atividades tradicionais de manejo da terra. **Rituais e Costumes**: As mudanças nos ecossistemas impactam diretamente os rituais e costumes que dependem de espécies específicas de plantas e animais, comprometendo a transmissão cultural intergeracional.

Fonte: IPCC, 2023.

A preservação das comunidades tradicionais é ao mesmo tempo dinâmico e histórico, e suas condições de reprodução dependem entre outras coisas, do acesso ao território e a recursos naturais. Dito isso, verifica-se que as ações antrópicas, sobretudo decorrentes do uso da terra e da água por meio do desmatamento, destruição de nascentes, assoreamento dos rios, grandes projetos, o uso indiscriminado de agrotóxicos, contribuem para a reprodução de conflitos, e aceleram as alterações climáticas e seus efeitos em diferentes escalas. Esse conjunto de fatores comprometem o próprio patrimônio natural, flora e fauna, como também a reprodução cultural entre povos indígenas e comunidades tradicionais, tornando o cenário mais complexo.

O patrimônio cultural de comunidades tradicionais que o habitam e que dependem desses territórios, apresentam significativa vulnerabilidade aos riscos gerados por conflitos socioambientais, provenientes e intensificados pelas alterações climáticas (Costa; Silva, 2021). Contudo, ao alinharmos as mudanças climáticas, direitos territoriais e cultural dos povos e comunidades tradicionais, muitos estudos apontam que conflitos socioambientais nesses espaços são consolidados por políticas mal concebidas em vigor para a distribuição de receitas (Damonte; Glave, 2012), participação política formal, transparência e gestão territorial (Vergara, 2011). Seguindo essas diferentes abordagens, a seguir analisa-se a incidência de conflitos socioambientais em comunidades tradicionais do Brasil ao Maranhão.

DIREITOS TERRITORIAIS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL AO MARANHÃO

Os povos e comunidades tradicionais detêm grande relevância no cenário brasileiro, pois contribuem para a preservação da biodiversidade, da memória, dos saberes tradicionais e promovem o desenvolvimento sustentável e a proteção do patrimônio histórico e cultural. “São grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e com o meio ambiente no qual estão inseridos” (CIMOS, MPMG, 2014, p. 12). Esses povos possuem modos de ser e viver distintos da sociedade em geral, fazendo com que se autorreconheçam como portadores de identidades e direitos próprios.

A Constituição Federal de 1988 concede nos artigos 215 e 216 aos povos tradicionais, direitos ao reconhecimento da identidade cultural em toda sua diversidade e forma. Segundo Chiriboga (2006) os grupos étnicos-cultural tem direito a pertencer a uma determinada cultura e conservá-la. Através do Decreto n.º 6.177, de 1º de agosto de 2007, foi determinado o cumprimento da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Nesta perspectiva, o território tem papel essencial na preservação da cultura desses povos, por resgatar os conhecimentos tradicionais e a cultura material e imaterial (Yoshida, Penna, 2021).

A terra para o quilombola é essencial para sua existência, ela faz parte do sentimento de pertencimento com o local e da sua individualidade como um membro da comunidade. O reconhecimento das terras de comunidades quilombolas se dá "mediante critérios de autoatribuição de modo que a legitimação das terras deverá realizar-se pela autodefinição da própria comunidade" (Castro, 2019, p. 47). Segundo Peralta (2012) em 1988, as populações quilombolas tiveram seus direitos assegurados pela Constituição Federal (CF/88), através do artigo 68 no ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que garantiu as comunidades quilombolas concessão à propriedade de suas terras ancestrais.

O reconhecimento da identidade e uso coletivo dos territórios entre as sociedades tradicionais pan-amazônicas, refletem um processo delicado, marcado por disputas nos campos social e político sobre os direitos coletivos inerentes a um modo de vida ancestral de seus povos originários (Rapozo, 2020). Esses povos têm sido historicamente confrontados com grandes empreendimentos econômicos que, de forma particular, demarcam especificidades em termos de apropriação mercantil da Amazônia como reserva de valor. Como resultado, verifica-se diversos conflitos oriundos de movimentos pela judicialização dos processos de fiscalização territorial, além da redefinição de áreas historicamente ocupadas e ligadas aos modos de vida tradicionais dos povos e comunidades tradicionais.

Conflitos socioambientais são caracterizados por Lopes (2004), como um processo de ambientalização dos conflitos sociais, que é a incorporação do discurso e da luta por questões ambientais e promovem uma interiorização dos direitos e argumentos ambientais. Para a Comissão Pastoral da Terra - CPT (2023), conflitos são entendidos como ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção.

Diante desses processos, presenciamos no Brasil a produção de conflitos socioambientais que correspondem a um processo explícito de violação e desrespeito ao modo de vida tradicional e às formas de apropriação da natureza atribuídas aos seus complexos sistemas de vida política, territorial e socioeconômica (Rapozo, 2020). A violência contra os povos originários no Brasil, é muitas vezes resultado de um fenômeno que ao mesmo tempo sufoca e revela as lutas e mobilizações políticas na Amazônia, envolvendo a expropriação das condições de manutenção de seus modos de vida e reprodutibilidade social (Almeida, 1994).

Os conflitos socioambientais, particularmente em comunidades tradicionais, são marcados por desigualdades, originários de recorrentes disputas de poder econômico e político, que se estendem e se reproduzem nos campos legislativo, executivo e judiciário, como por exemplo nas políticas de demarcação territorial ou na morosidade judicial, sendo estes fatos resultados do sistema político oligárquico e patrimonialista brasileiro (Rapozo, 2020).

No Brasil, o levantamento sobre conflitos no campo realizados pela CPT nos anos de 2010 a 2023 foram catalogados 17.011 conflitos por terra, sendo que 12% desses conflitos ocorreram em comunidades quilombolas. Segundo registros da CPT dos últimos 14 anos, foram contabilizados 2.054 conflitos por terra em comunidades quilombolas, com maior ocorrência nas regiões Nordeste com 1.187 (58%) e Norte com 392 (19%), logo após vem a região Sudeste com 284 (14%), Centro-Oeste com 138 (7%) e Sul com 61 (3%).

Observa-se que a região que concentra o maior número de quilombolas também contém as maiores ocorrências de conflitos por terra nessas comunidades, uma vez que, o território quilombola convive com o avanço da fronteira agrícola e econômica. Como consequência desses conflitos, pode haver a poluição da água, colapso da governança ambiental, aumento das plantações ilegais, mudanças na ocupação e posse da terra, perda de biodiversidade e exploração ilegal.

A introdução dessas atividades nos territórios quilombolas, causam alteração no comportamento, na organização e na forma como essas populações se veem, tornando difícil superar os impactos negativos sofridos por esses povos, potencializando o avanço do capital e aumentando os conflitos, principalmente, por terra. Desta forma, no Gráfico 01 a seguir apresenta-se o percentual de ocorrências dos conflitos por terra, focos de queimadas e área desmatada registrados no Brasil, no período de 2010 a 2023.

Gráfico 1 | Percentual de registros de Conflitos por terra, Desmatamento e Queimadas no Brasil (2010-2023).

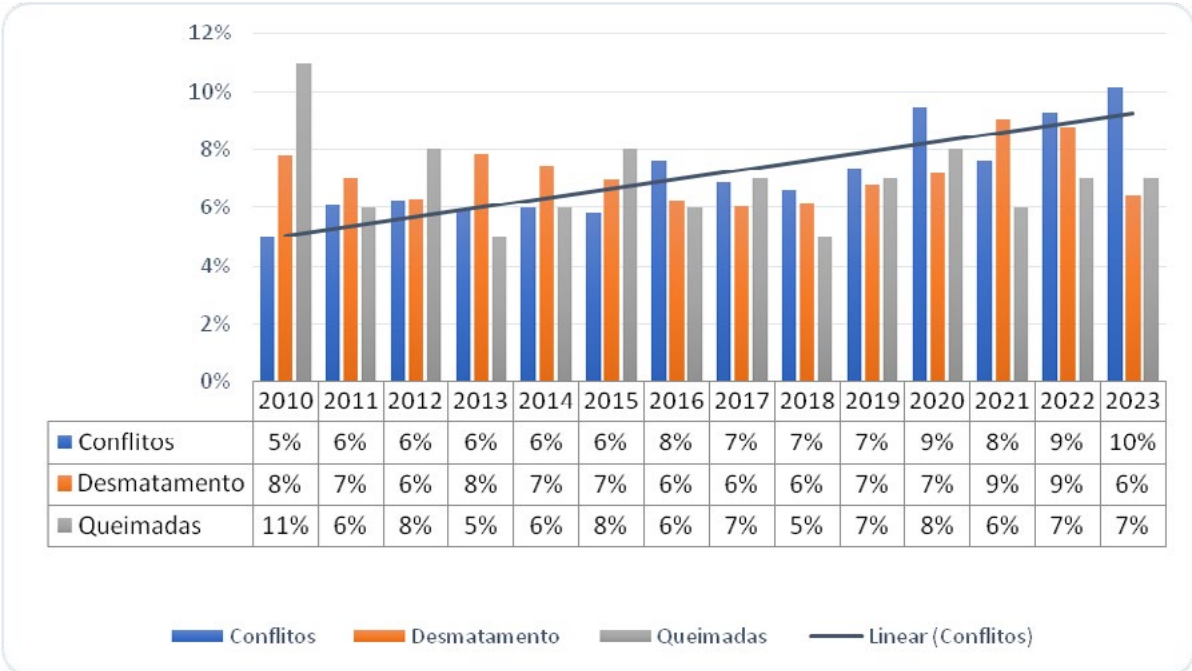

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Conflitos	5%	6%	6%	6%	6%	6%	8%	7%	7%	7%	9%	8%	9%	10%
Desmatamento	8%	7%	6%	8%	7%	7%	6%	6%	6%	7%	7%	9%	9%	6%
Queimadas	11%	6%	8%	5%	6%	8%	6%	7%	5%	7%	8%	6%	7%	7%

Fonte: Comissão Pastoral da Terra, 2010-2023.

Observa-se correlação positiva entre a incidência de conflitos e a dinâmica de focos de queimadas e desmatamento no Brasil. Segundo análise do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET sobre os desvios de temperaturas médias anuais do Brasil desde 1961 a 2023, verificou-se uma tendência de aumento estatisticamente significativo das temperaturas ao longo dos anos, que pode estar associada à mudança no clima em decorrência da elevação da temperatura global e mudanças de uso e cobertura locais.

A relação entre conflitos por terra, focos de queimadas e desmatamento é complexa e multifacetada, envolvendo aspectos econômicos, sociais, ambientais e políticos. Os conflitos por terra no Brasil, especialmente na Amazônia, estão profundamente ligados à disputa por recursos naturais, como a madeira e as terras férteis para agricultura e pecuária. De acordo com Nepstad *et al*. (2008), as queimadas na Amazônia estão muitas vezes associadas a conflitos de terra, onde a posse da terra é estabelecida pela "utilização produtiva" da mesma, o que pode incluir a prática de queimadas para preparação do solo. Em paralelo, a legislação ambiental muitas vezes é enfraquecida ou não efetivada, facilitando a conversão de florestas em terras agrícolas.

A relação entre os diferentes fatores citados, influenciaram a evolução de ocorrências de conflitos socioambientais em 102%, no período de 2010 a 2023, enquanto em áreas quilombolas o crescimento alcançou 210%. Isso deve-se a "disputa entre projetos bastante distintos de uso e ocupação do território, que ocorre sobre terras que carecem de que sua destinação constitucional seja efetivada e/ou garantida e produz desigualdades ambientais" (CPT, 2023, p. 30).

A ampliação das ocorrências de conflitos por terra em comunidades quilombolas, avança principalmente no período de 2018 a 2023. Entre as unidades da federação com maior incidência de conflitos agrários, destacam-se os estados do Amazonas, Mato Grosso e Maranhão (CPT, 2023). Importante destacar que a série de eventos políticos (Operação Lava Jato; *impeachment* da presidente Dilma Roussef; Governo Michel Temer - Jair Bolsonaro), deflagrados a partir de 2015, criaram as condições políticas para o forte ressurgimento de interesses econômicos estratégicos ligados ao negócio rural capitalista. Esse processo originou o recrudescimento do desmatamento e à violência por parte de proprietários de terras, grileiros e garimpeiros, instigados pelo atual governo e representados pela bancada de interesse do agronegócio.

Especificamente no Maranhão, a Constituição Estadual de 1989, em seu artigo 299, diz que: "O Estado reconhecerá e legalizará, na forma da lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos" (ITERMA, 2023, p. 24). A luta dos remanescentes quilombolas no Maranhão por direitos territoriais está prevista e resguardada por lei. Assim sendo, segundo o ITERMA (2023, p. 24) há a Lei Estadual nº 9.169, de 16 de abril de 2010 que garante a titulação dos territórios quilombolas e o Decreto Estadual nº 32.433, de 23 de novembro de 2016 que regulamenta a lei citada anteriormente.

Atualmente "são 269.074 pessoas autodeclaradas quilombolas ou 3,97% da população residente no estado" (IBGE, 2022). O Maranhão é um dos estados com grande número de conflitos por terra do Brasil, em função da heterogeneidade do campesinato maranhense, da concentração de capital, das desigualdades sociais e da expansão da fronteira agrícola constante (Binkowski, 2018). Os conflitos por terra em comunidades quilombolas, registrados pela CPT demonstram que o Maranhão no período de 2010 a 2023, foram contabilizados 821 conflitos por terra nessas comunidades, enquanto registrou-se 314.446 focos de queimadas e 27.731km² de área desmatada (Gráfico 02).

Gráfico 2 | Percentual de registros de Conflitos por terra, Desmatamento e Queimadas no Maranhão (2010-2023).

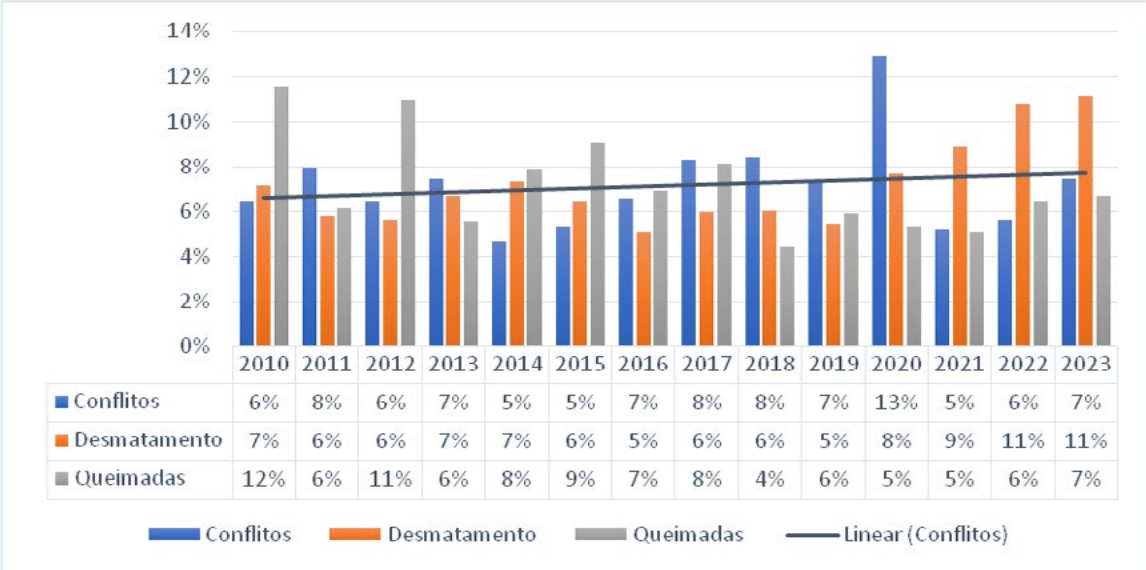

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Conflitos	6%	8%	6%	7%	5%	5%	7%	8%	8%	7%	13%	5%	6%	7%
Desmatamento	7%	6%	6%	7%	7%	6%	5%	6%	6%	5%	8%	9%	11%	11%
Queimadas	12%	6%	11%	6%	8%	9%	7%	8%	4%	6%	5%	5%	6%	7%

Fonte: Comissão Pastoral da Terra, 2010-2023.

Seguindo uma tendência em escala nacional, o gráfico acima apresenta correlação positiva entre os registros de conflitos por terra, aumento da área desmatada e incidência de focos de queimadas no Maranhão. O quantitativo de focos de queimadas identificados no Maranhão, representam respectivamente cerca de 11% dos registros do país. Enquanto o Estado registra média desmatamento anual, 37% maior que a identificada no país. Outro ponto de destaque é que as ocorrências de conflitos por terra no Maranhão, contabilizam 5% dos registros do país e 40% dos conflitos ocorridos somente em comunidades quilombolas.

Em 2020, o Maranhão registrou 203 conflitos com 20.864 famílias afetadas e cinco assassinatos devido as disputas de terra no campo, sendo que dos conflitos registrados 106 ocorreram em comunidades quilombolas, 38% dos registros do país. Os conflitos por terra, as queimadas e o desmatamento estão interligados em um ciclo de degradação ambiental e violência social. As disputas por terras muitas vezes levam ao desmatamento ilegal e ao uso de queimadas como uma forma rápida e barata de preparar a terra para uso econômico. Por sua vez, o aumento do desmatamento e das queimadas pode intensificar os conflitos, à medida que as terras se tornam escassas e a pressão sobre os recursos naturais aumenta. Em uma análise detalhada, Alston *et al*. (1999) mostraram que a violência agrária e os conflitos por terra

são exacerbados pela falta de regulamentação clara e pela aplicação ineficaz das leis ambientais.

Do Brasil ao Maranhão verifica-se a reprodução dos conflitos por terra, muitas das vezes de forma "legal". Nesse contexto, destaca-se a grilagem que envolve a falsificação de documentos para legitimar à posse irregular da terra, muitas vezes associada a atividades como desmatamento ilegal, exploração predatória de recursos naturais e até mesmo conflitos violentos pela posse da terra (Oliveira; Feller, 2024). Atualmente essa prática exige duas fases (Santos, 2023). A primeira fase consiste apenas no uso de papel, ou na linguagem analógica e a segunda fase se desenvolveu com a automação de serviços públicos pela internet.

Taketa, Silva e Santos (2023) apontam as implicações da automação de serviços públicos pela internet, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR)[1]. A partir da digitalização do CAR tem-se como um dos problemas o desvio nos usos dessas ferramentas, a denominada "grilagem digital", pois permite o cadastramento ilegal de propriedades ou posses de domínio privado em florestas públicas não destinadas, terras indígenas e unidades de conservação de proteção integral. Embora o CAR tenha caráter ambiental e não fundiário, Souza Filho, Sonda e Lemos (2015) ressaltam que nem sempre há uma separação, principalmente no que se refere para fins de legitimação e usucapião.

Packer (2021) explica que o CAR vem sendo utilizado de forma fraudulenta e como instrumento de grilagem, por não exigir documento de comprovação de domínio do imóvel e se basear em informações do próprio requerente e sem prazo para verificação do Estado. Para Sauer (2024) a grilagem é uma das causas dos conflitos socioambientais, por possibilitar a "legalização" do desmatamento, queimadas e por conseguinte a apropriação de terras.

Autores como Zeng e Neelin (1999) e Yanagi (2006) ao estudarem modelos climáticos de escala local, citam como resultado do desmatamento, o aumento de temperatura e a redução do volume de chuvas. Quando o desmatamento ocorre em grandes extensões, sistemas meteorológicos de grande escala também podem ser afetados (Filho, 2022). Nobre *et al*. (2009) alerta que o desmatamento entre 50% e 100% da região amazônica pode ocasionar mudanças na circulação geral de ventos e mover a ZCIT - Zona de Convergência Intertropical do Atlântico para algumas centenas de quilômetros para o Norte e favorecer eventos de El Niño.

1 O CAR foi criado a partir da Lei 12.651/2012, na qual foi estabelecido como registro público eletrônico no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA.

O relatório de Portner *et al*. (2022) relata que se a integridade da floresta amazônica for comprometida e as pressões dos efeitos combinados não forem enfrentados com sucesso, no que se refere a desmatamento e incêndios florestais, os estudos apontam que haverá uma redução de mais de 60% da área coberta da floresta o que conduzirá a um nível de aquecimento global de 2,5°C. Além das pressões na floresta, povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia serão sobrecarregados por impactos e riscos em cascata, com efeitos combinados das alterações climáticas e do uso do solo, o que faz dessas populações mais vulneráveis às mudanças climáticas.

Considerando as perspectivas, a seguir apresenta-se análise da dinâmica dos conflitos socioambientais nas comunidades quilombolas na região da Baixada Maranhense, com base nos dados das propriedades rurais públicas e particulares do SIGEF, a fim de verificar a influência das sobreposições de propriedades registradas, não tituladas e a ocorrência de conflitos.

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA BAIXADA MARANHENSE

A Microrregião Geográfica da Baixada Maranhense limita-se ao Norte com a Microrregião Geográfica do Litoral Ocidental Maranhense, ao Oeste com as Microrregiões Geográficas do Gurupi e do Pindaré, ao Sul com a Microrregião Geográfica do Médio Mearim e ao Leste com as Microrregiões Geográficas de Rosário e do Litoral Ocidental Maranhense. A região é composta por 21 municípios: Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Cajari, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri-Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Viana e Vitória do Mearim.

É uma região do estado que se destaca por possuir uma grande quantidade de comunidades quilombolas (Figura 1). Essas comunidades são fruto de um forte movimento de colonização decorrente das ações dos primeiros colonos. Segundo o ITERMA (2023) 39 comunidades quilombolas foram tituladas na região. A mesma possui uma grande concentração de terras com uma estrutura fundiária desigual, o que corresponde ao acontecimento de inúmeros conflitos na área, sobretudo associados a expropriação territorial de povos e comunidades tradicionais.

Figura 1 | Comunidades Quilombolas da Baixada Maranhense

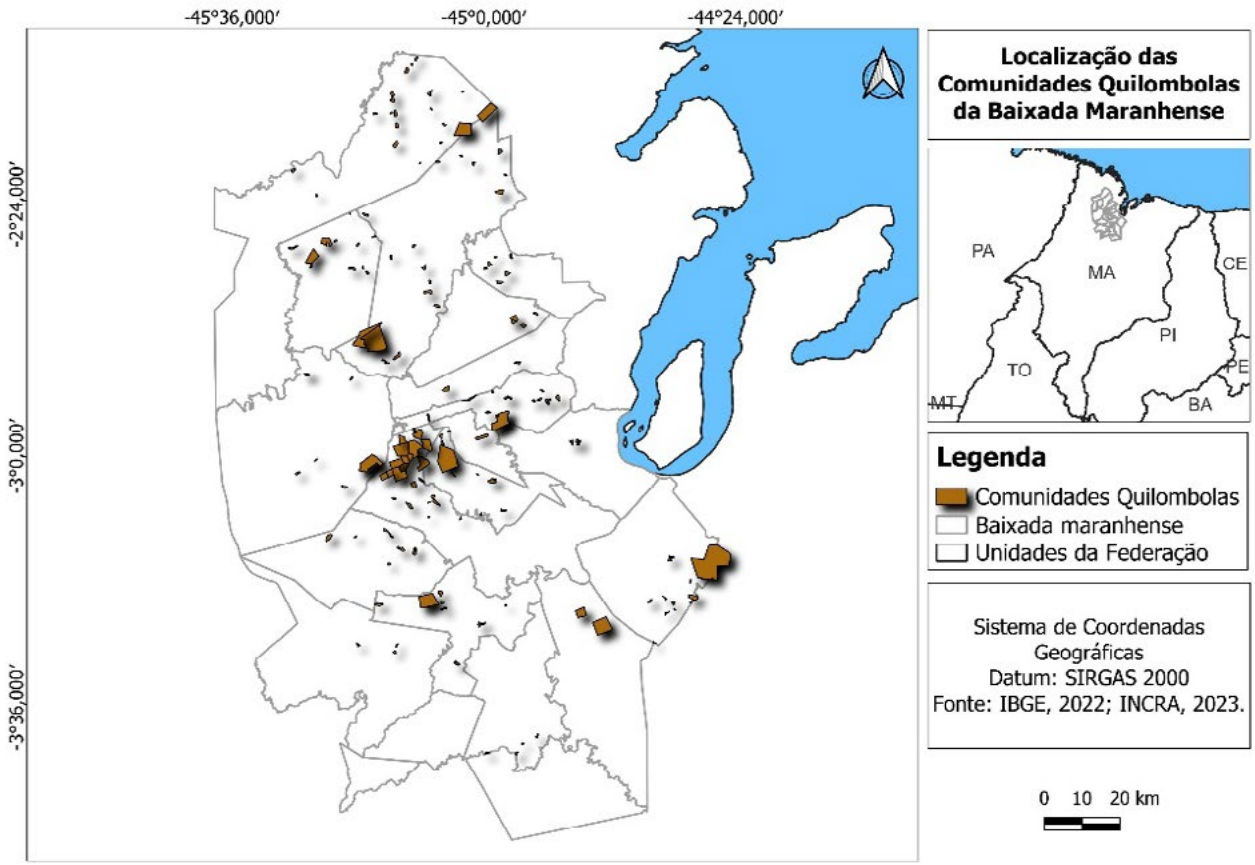

Fonte: IBGE, 2022; INCRA, 2023.

As comunidades quilombolas existentes na Baixada Maranhense registram diferentes níveis de conflitos por terra, seja por ações do agronegócio e/ou de projetos públicos e privados. “As áreas de expansão do agronegócio no estado são as que possuem os maiores focos de conflitos por terra, o que relaciona os conflitos ao capital” (Sodré; Maciel; Júnior; 2016, p. 8).

Nessa perspectiva, dos 21 municípios que compõem a região, 15 municípios registram 162 ocorrências de conflitos catalogados pela CPT, no período de 2010 a 2023 (Tabela 01). Cerca de 74,7% dos registros se concentraram em 5 municípios (Matinha / Anajatuba / Santa Helena / Palmeirândia / Pedro do Rosário). As ocorrências registradas representam 1% do total de conflitos ocorridos no Brasil e 20% dos registros do Maranhão.

Tabela 1 | Rank de conflitos por terra nos municípios da Baixada Maranhense, no período de 2010 a 2023.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE CONFLITOS	SOBREPOSIÇÃO DE ÁREAS
Matinha	51	Sim
Anajatuba	27	Não
Santa Helena	16	Sim
Palmeirândia	15	Não
Pedro do Rosário	12	Não
Arari	10	Não
São Vicente Ferrer	9	Sim
Cajari	7	Não
Peri-Mirim	5	Sim
Monção	2	Não
Olinda Nova do Maranhão	2	Não
São Bento	2	Não
Viana	2	Não
Penalva	1	Não
Presidente Sarney	1	Não
Bela Vista do Maranhão	0	Não
Conceição do Lago-Açu	0	Não
Igarapé do Meio	0	Sim
Pinheiro	0	Não
São João Batista	0	Não
Vitória do Mearim	0	Não

Fonte: CPT, 2023.

Os registros de conflitos em comunidades quilombolas apresentam avanço das ocorrências. Entre os fatores que influenciam esse fenômeno, verifica-se a atuação do agronegócio, especulação imobiliária, da indústria e, por isso eles se organizam e lutam pelas suas terras. Desta maneira, os conflitos por terra são frutos de diferentes fatores que se insere de forma rápida no campo, gerando a produção e reprodução de desigualdades sociais, econômicas e territoriais, cujo objetivo é a incorporação e apropriação de terras com alta concentração fundiária.

Sendo assim, uma das soluções para reduzir os conflitos por terras é a regularização da propriedade da terra. Entretanto, é um procedimento demorado que dificulta o andamento dos processos de regularização. Segundo dados do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, ferramenta eletrônica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, foram regularizadas 213 propriedades rurais públicas e particulares, destas, 159 foram registradas. Destaca-se a sobreposição de 07 propriedades rurais registradas pelo SIGEF sobre parcelas de comunidades quilombolas na região da Baixada Maranhense (Figura 02).

Figura 2 | Propriedades registradas sobrepostas a comunidades quilombolas

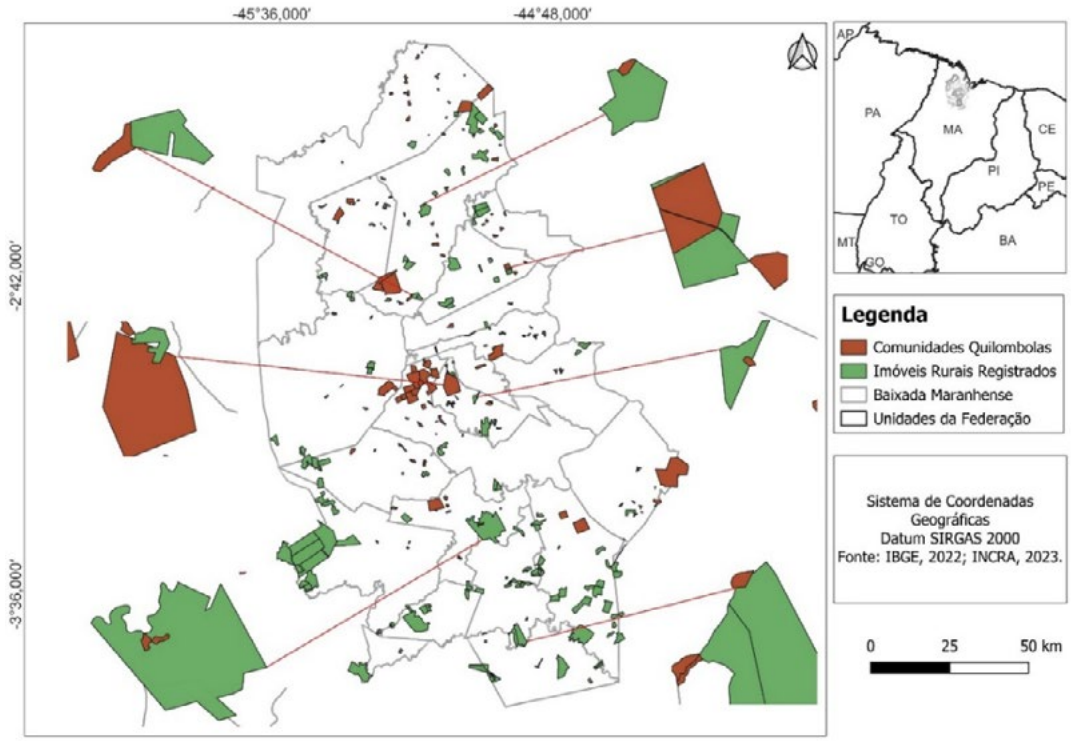

Fonte: IBGE, 2022; INCRA,2023.

Verifica-se registros de terra em apenas 02 das 07 comunidades com incidência de conflitos (CPT, 2023). Em destaque as comunidades de Bom Jesus no município de Matinha e comunidade Cruzeiro em Palmeirândia. Observa-se correlação positiva, entre as ocorrências de conflitos por terra nessas comunidades e as propriedades sobrepostas, considerando a ocorrência de movimentos para reinvindicações de ambas as partes pelo território.

As comunidades que não foram contabilizadas pela CPT como áreas com conflito são: comunidade quilombola Santa Rosa em Vitória do Mearim, comunidade quilombola Frechal em Cajari, Comunidade Boa Vista em Cajari, comunidade quilombola Benfica e comunidade Santa Maria, ambas em Pinheiro. Ressalta-se que os registros de conflitos, possuem alto grau de subnotificação. Ao mesmo tempo, foram contabilizadas 46 propriedades rurais não tituladas, nas quais observou-se que não ocorreu nenhuma sobreposição com comunidades quilombolas, uma vez que, as áreas dessas propriedades não contêm comunidades quilombolas localizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Figura 3).

Figura 3 | Propriedades não tituladas.

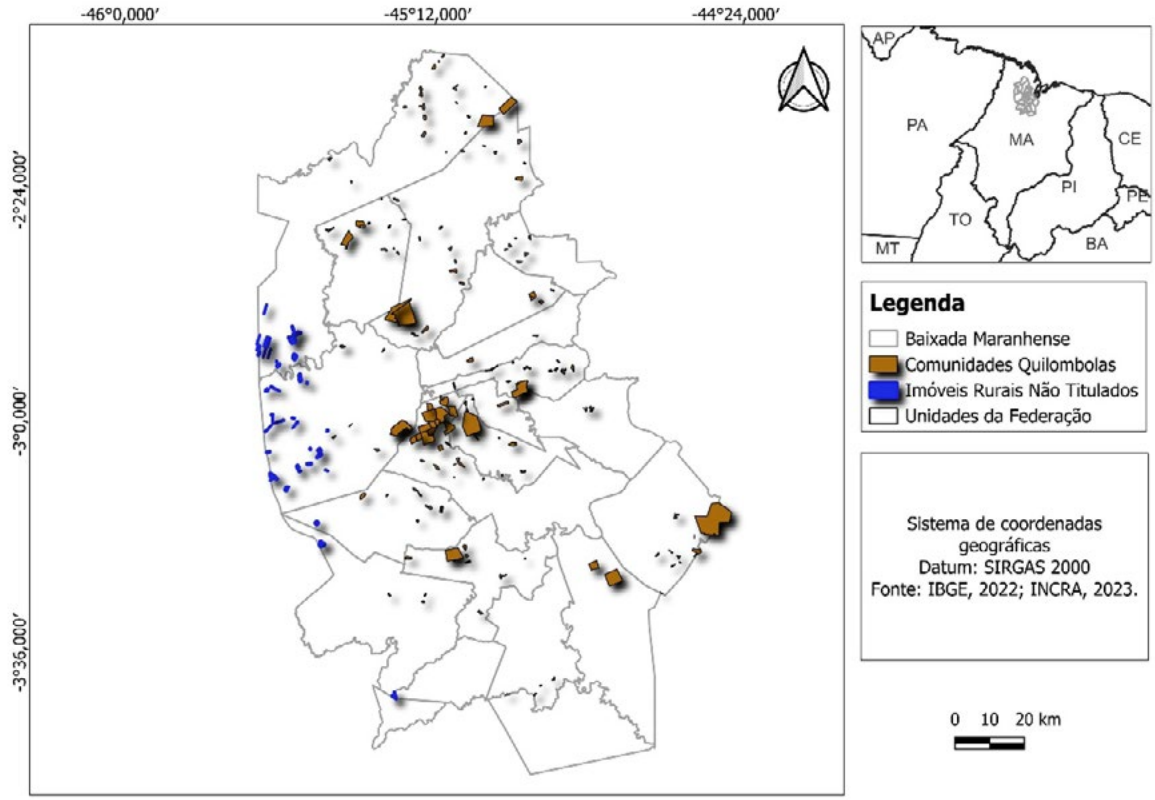

Fonte: IBGE, 2022; INCRA, 2023.

Importante destacar que segundo o IBGE e INCRA, a Baixada Maranhense possui cerca de 168 comunidades sem a delimitação do perímetro da área reconhecida. Com a espacialização dos dados referentes as comunidades quilombolas e as propriedades rurais, observa-se que nas propriedades certificadas pelo SIGEF (Figura 04) ocorrem sobreposições em propriedades registradas, são: Comunidade Tanque de Valença em Matinha, comunidade quilombola do Outeiro em Monção e comunidade Castelo

em Monção. Estas estão sendo sobrepostas pelas propriedades Tanque de Valença, P.A. Diamante Negro/ Jutahy e P.A.E. Santa Cruz Imperial, respectivamente.

As propriedades certificadas representadas são compostas pelas propriedades registradas e tituladas, uma vez que, ambas as variáveis constam como propriedades rurais certificadas. Nota-se que essa junção contabiliza 10 sobreposições com comunidades quilombolas.

Figura 4 | Propriedades certificadas

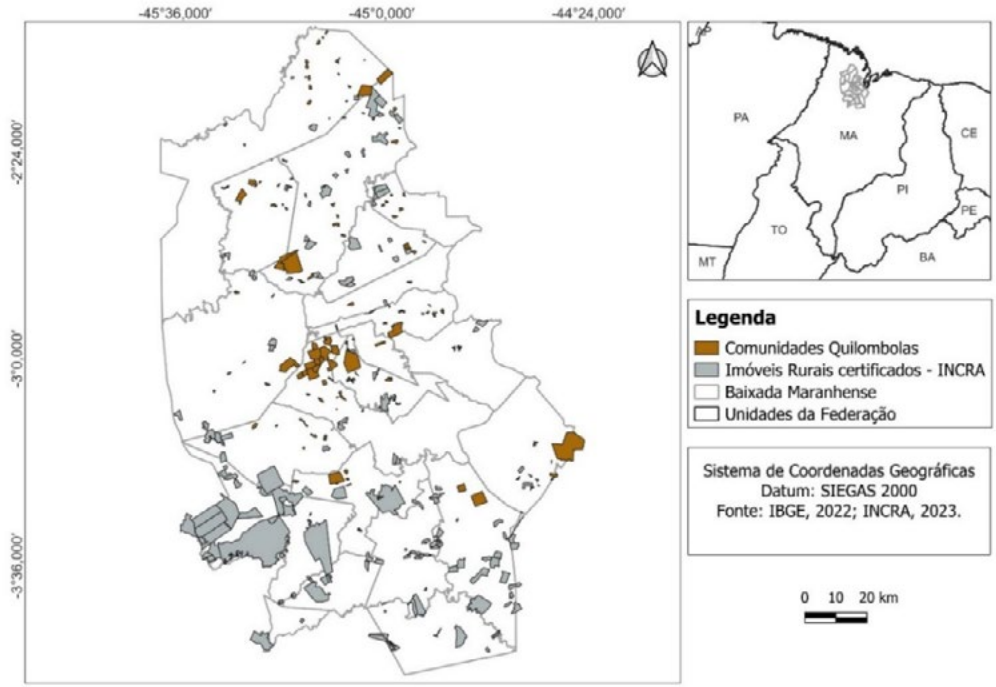

Fonte: IBGE, 2022; INCRA, 2023.

Ao todo, registra-se 07 comunidades sobrepostas por propriedades registradas e 03 por propriedades tituladas, entre as comunidades quilombolas que obtiveram maiores ocorrências de conflitos por terra. Ao longo da série histórica, foram as comunidades Tanque de Valença e Bom Jesus localizadas no município de Matinha, ambas juntamente com as comunidades São Caetano, São José de Bruno, Itapera, Jacuíca, Contenda, Preguiça Velha e Graça formam as áreas com maior quantitativo de conflitos por terra registrados, foram 51 ao todo. Matinha foi o município com maior incidência de conflitos da Baixada Maranhense, no período analisado.

Ressalta-se que não foram registrados conflitos por terra pela CPT em 6 municípios da Baixada Maranhense, no período de 2010 a 2023, sendo eles: Bela Vista do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Pinheiro, São João Batista e Vitória do Mearim. Com esse panorama, identifica-se a necessidade de se formular e efetivar políticas públicas, que visem o desenvolvimento territorial como instrumento para minimizar as diferenciações socioeconômicas, além de alinhar a conservação da natureza e do patrimônio cultural com a qualidade de vida da população.

Os fatores que atuam na produção e reprodução de conflitos destacados, são diretamente influenciados pelas mudanças climáticas. Esse fenômeno em si, exacerba os problemas enfrentados pelas comunidades quilombolas, como a irregularidade das chuvas, secas prolongadas e enchentes. A constância desses eventos, afetam a produção agrícola, a segurança alimentar e a disponibilidade de água, forçando as comunidades a adaptarem seus modos de vida em meio a um contexto de vulnerabilidade crescente. O quadro 2 ilustra como essas práticas influenciam a ocorrência de conflitos socioambientais, exacerbando a vulnerabilidade das comunidades às mudanças climáticas.

Quadro 2 | Fatores que influenciam a produção de conflitos em comunidades tradicionais na Baixada Maranhense.

Desmatamento e Degradação Ambiental	O desmatamento, impulsionado pela expansão agrícola e pecuária, leva à perda de biodiversidade e ao comprometimento dos recursos naturais dos quais as comunidades quilombolas dependem. Essa degradação afeta diretamente a qualidade do solo, a disponibilidade de água e os ciclos de cultivo tradicional.
Expansão do Agronegócio	O avanço do agronegócio, muitas vezes acompanhado pelo uso intensivo de agrotóxicos e a monocultura, não apenas degrada o meio ambiente, mas também ameaça a subsistência das comunidades quilombolas, que dependem da agricultura familiar e sustentável.
Projetos de Infraestrutura	A construção de projetos de infraestrutura são práticas que muitas vezes desconsideram os direitos territoriais das comunidades quilombolas. Essas atividades podem causar deslocamento forçado, poluição dos rios e do solo, e a destruição de áreas de valor cultural e histórico.

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

A resistência e a luta das comunidades quilombolas para garantir seus direitos territoriais e manter suas práticas tradicionais é, muitas vezes, a base dos conflitos socioambientais. As tentativas de resistir à invasão de suas terras por agentes externos, como fazendeiros e empresas, geram tensões contínuas. Finalmente, as estratégias de conservação devem coincidir com o paradigma da justiça ambiental, compreendendo o bem-estar como parte dos meios de subsistência das comunidades tradicionais.

As políticas ambientais e de desenvolvimento devem reconhecer a diversidade cultural, os direitos dos cidadãos e as desigualdades sociais, que devem ter prioridade sobre os indicadores econômicos e/ou biológicos. Promover o bem-estar envolve compromisso com a pluralidade social e cultural e os direitos legais, visando a construção de uma sociedade mais igualitária, justa e diversificada (Anaya; Espírito-Santo, 2018).

Em resumo, as práticas que impulsionam as mudanças climáticas em nível local e regional, como o desmatamento, a expansão agrícola e a exploração de recursos naturais, não apenas afetam diretamente o ambiente, mas também intensificam ações que produzem e reproduzem os conflitos socioambientais nas comunidades quilombolas, ameaçando sua sobrevivência e seus modos de vida tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo considerou como hipótese que os conflitos socioambientais nas comunidades tradicionais são profundamente influenciados por práticas que contribuem para as mudanças climáticas tanto em escala local quanto regional. Destarte, a pesquisa teve como propósito analisar como as alterações climáticas influenciam a luta por direitos territoriais e a produção de conflitos por terra em comunidades tradicionais do Brasil, com ênfase no estado do Maranhão, especialmente nos municípios da Baixada Maranhense.

Ao analisar os conflitos socioambientais ocorridos no Brasil, Maranhão e Baixada Maranhense entre os anos de 2010 e 2023, verificou-se que as práticas que impulsionam as mudanças climáticas em nível local e regional, como o desmatamento, queimadas, expansão agrícola e a exploração de recursos naturais, não apenas afetam diretamente o ambiente, mas também intensificam as ações

que produzem e reproduzem os conflitos socioambientais nas comunidades quilombolas. Essas práticas comprometem a segurança alimentar, ameaçam a biodiversidade e colocam em risco a sobrevivência e os modos de vida tradicionais dessas populações (LITTLE, 2002; MILANEZ; TORRES, 2021).

Nesse contexto, os conflitos por terra, os focos de queimadas e o desmatamento estão interligados, cada um alimentando e exacerbando o outro. Assim, é importante compreender que os conflitos socioambientais decorrem de uma das formas de violência instituídas por atos de inoperância do Estado, bem como da fragilidade institucional das entidades que monitoram casos de violação de territórios tradicionalmente ocupados (PORTO-GONÇALVES, 2006). Essa situação afeta diretamente a luta por direitos territoriais e a integridade cultural dos povos e comunidades tradicionais, reforçando a necessidade de uma intervenção governamental mais efetiva (SANTOS, 2007).

Para mitigar os impactos dos conflitos socioambientais nas comunidades tradicionais e combater as mudanças climáticas, propõe-se uma abordagem integrada que considere aspectos sociais, econômicos e ambientais, além de uma governança robusta que possa mediar conflitos e proteger os recursos naturais. Algumas soluções específicas incluem:

A. Implementação de programas de regularização fundiária e proteção de territórios ocupados por comunidades tradicionais;

B. Reforço das instituições de controle ambiental para combater o desmatamento ilegal e as queimadas;

C. Estímulo à agricultura de baixo impacto ambiental e à gestão comunitária dos recursos naturais;

D. Capacitação de lideranças locais para a mediação de conflitos e gestão de projetos sustentáveis;

Para ilustrar a viabilidade das abordagens sugeridas, podem ser analisados estudos de caso bem-sucedidos de comunidades que adotaram estratégias sustentáveis para reduzir conflitos e proteger seus territórios, como:

A. **Reserva Extrativista Chico Mendes (Acre)** – Modelo de gestão participativa que alia a proteção ambiental à sustentabilidade econômica das comunidades (BENATTI, 2003).

B. **Território Quilombola Kalunga (Goiás)** – Caso de sucesso na regularização fundiária e na gestão de recursos naturais (LITTLE, 2002).

C. **Projeto de Manejo Florestal Comunitário no Pará** – Estratégia que promove o uso sustentável da floresta como alternativa ao desmatamento ilegal (ALMEIDA, 2019).

Essas iniciativas demonstram que é possível reduzir os impactos das mudanças climáticas e dos conflitos territoriais por meio de ações integradas entre comunidades, governo, instituições de pesquisa e sociedade civil. Dessa forma, a implementação de soluções baseadas na integração de políticas públicas, na participação ativa das comunidades e na promoção de práticas sustentáveis pode contribuir significativamente para a redução dos conflitos socioambientais e a preservação dos modos de vida tradicionais das populações afetadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA J. Ações e atores contestatórios na agricultura do sul do Brasil: disputas, aspirações e futuro, São Paulo em Perspectiva, 8 (3), 1994. pp. 86-92.

ALMEIDA, A. W. B. Territórios tradicionais e conflitos socioambientais na Amazônia. Estudos Avançados, v. 33, n. 95, 2019. p. 215-231.

ALSTON, L. J. *et al*. A model of rural conflict: Violence and land reform policy in Brazil. Environment and Development Economics, 4(2), 1999. pp 135-160.

ANAYA, F. C., AND M. M. ESPÍRITO-SANTO. Protected areas and territorial exclusion of traditional communities: analyzing the social impacts of environmental compensation strategies in Brazil. *Ecology and Society* 23(1). 2018. pp 1-14.

ACSELRAD, H. Conflitos ambientais e a construção de territórios. Revista Brasileira de Política Internacional, 47(2). 2004. 19-34.

BECKER, B. Territorialidades e impactos da degradação ambiental na Amazônia. Revista de Geografia, 20(1), 2005. 57-70.

BENATTI, J. H. Direitos territoriais na Amazônia: regularização fundiária e sustentabilidade. Belém: MPEG. 2003

BINKOWSKI, P. Análise de conflitos e relações de poder em espaços rurais. In: BINKOWSKI, P. (Org.). **Análise de conflitos e relações de poder em espaços rurais**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2018. p. 11-49. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/184454. Acesso em: 10 set. 2023.

CASTRO, Auristela Correa. **Dendecultura no território de remanescentes de quilombos de Jambuaçu no baixo Tocantins.** Belém, PA. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades, 2019. Disponível em: https://ppgciti.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/turma_2017/VERSAO%20FINAL_AURISTELA%20CASTRO.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

CHIRIBOGA, O. R. O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do sistema interamericano**. Revista internacional de direitos humanos**, número 5, p. 42-69. Ano 3, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sur/a/xVYbxfpjbPwYk6dxB4s3WBr. Acesso em: 10 ago. 2024.

COSTA, M. A.; SILVA L. P. da. Mudanças climáticas e patrimônio cultural de povos indígenas e comunidades tradicionais no Pantanal. Assis, SP, v. 17, n. 2. 2021 p. 103-123.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT, Conflitos no Campo Brasil. Centro de documentação Dom Tomás Balduino, 2023.

CIMOS - COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG). Direitos dos povos e comunidades tradicionais. Minas Gerais: GESTA UFMG, 2014. **Cartilha**. Disponível em: https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/Cartilha-Povos-tradicionais.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

COSTA, T. R. S. *et al*. Os conflitos agrários frente as novas dinâmicas territoriais no campo Maranhense (1985-2018). **Revista Geonorte.** Amazonas, v. 11, n. 38, p. 243-257, 2020. Disponível em: https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/revista-geonorte/article/download/8436/6179/23807. Acesso em: 10 ago. 2023.

DAMONTE, G., GLAVE, M. Rent distribution and extractive industry conflict: the Latin American approach. In: ELLA: Economic Development, Extractive Industries and Conflict Management. Policy Brief. 2012. pp. 3.

ITERMA- Instituto de Colonização e Terras do Maranhão. Quilombos Titulados. **2023.** Disponível em: https://iterma.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/quilombos-titulados. Acesso em: 11 abr. 2024.

IPCC. Summary for Policymakers. In: Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland. 2023pp. 1-34.

LIMA, E. *et al*. Traditional knowledge and adaptation to climate change in the Amazon: Vulnerabilities and opportunities. In: Climate Change and Indigenous Peoples in the United States: Impacts, Experiences and Actions. Springer. 2012.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Anuário Antropológico, v. 97, 2002. p. 255-272.

LOPES, J. S. L. **A "ambientalização" dos conflitos sociais; participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política/UFRJ, 2004.

GOODCHILD, M. F. Geographic information science and systems. Geographical Information Science, 12(4), 2010. p. 101-115.

MAGALHÃES, A. R.; MIRANDA, E. E. Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Regional: Uma Proposta de Planejamento para o Nordeste Brasileiro. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). 2005.

MILANEZ, B.; TORRES, P. H. C. Conflitos socioambientais no Brasil: um panorama das últimas década. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 36, n. 107, 2021. p. 45-68.

NEPSTAD, D. *et al*. Globalization of the Amazon soy and beef industries: opportunities for conservation. Conservation Biology, 20(6). 2006. pp 1595-1603.

OLIVEIRA, Alessandra Souto de Souza; FELLER, Thiago de Almeida. Grilagem em terras públicas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 5, p. 2776-2791, 2024.

PACKER, L. A. Regularização fundiária e ambiental de mercado para um cerceamento financeiro das terras e bens comuns no sul global. *In*: BRASIL. **Conflitos no Campo Brasil 2020**, Goiânia: CPT, cap. 2, p.139 - 150, 2021.

PEDROSO JUNIOR, N. N.; SANTOS, A. de C. dos. Mitigação e adaptação das cidades às alterações climáticas: vulnerabilidades socioambientais e conflitos jurídicos na tutela das áreas de preservação permanente urbanas no Brasil. Revista de Direito da Cidade, vol. 13, nº 4. pp.1720-1739.

PERALTA, R. **Desenvolvimento e sustentabilidade: novas interfaces para a luta quilombola.** Dissertação (Mestrado em desenvolvimento e meio ambiente) – Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente,

Universidade Federal e Estadual da Paraíba. João Pessoa – PA, 2012.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: UFRJ. 2006

RAPOZO, *P.* The Necropolitics of Development: Socioenvironmental conflicts and the cartography of violence among indigenous peoples of the triple Amazonian border Brazil, Colombia and Peru. In: Perspectives on rural development in America Latina. 2020. pp 227-254.

PORTNER, H. O. *et al*. **Climate Change 2022**: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge University Press: New York, 2022.

SANTOS, R. P. **Grilagem de terras na Amazônia: fragilidades jurídicas da Lei 10.267/01 num estudo de caso de deslocamento de títulos centenários no Município de Lábrea, AM**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia (PPGDIR), Universidade Federal do Amazonas, 2023

SAUER, S. Questão eco-agrária: extrativismo agrário, mudanças climáticas e desmatamento no Brasil. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 27, n. 2, 2024.,

SANTOS, B. S. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez. 2007.

SODRÉ, R. B.; MACIEL, S. J. O.; JÚNIOR, J. S. M. O emaranhado dos conflitos de terra no campo maranhense. *In:* XVIII ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 18., 2016, São Luís – MA. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em: https://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1468289994_ARQUIVO_Artigonew.pdf. Acesso em: 04 ago. 2023.

VERGARA, A. United by Discord, divided by consensus: national and sub-national articulation in Bolivia and Peru, 2000–2010. J. Polit. Lat. Am. 3 (3), 2011. pp 65–93.

VIEIRA, R. M. S. P. *et al*. Identifying areas susceptible to desertification in the Brazilian northeast. Solid Earth, 6(1). 2015. pp 347-360.

TAKETA, B. *et al*. As tecnologias digitais na encruzilhada das desigualdades e das promessas de inovação no campo ambiental no Brasil. *In*: MANZANO, Marcelo (org.). **Novas e velhas desigualdades na era digital: dimensões da fronteira**, São Paulo: HUCITEC, 2023, cap. 5, p. 105 - 128.

YANAGI, S. de N. M. **Albedo de uma floresta tropical amazônica**: medições de campo, sensoriamento remoto, modelagem, e sua influência no clima regional, 2006.128f. Tese (Doutorado em meteorologia Agrícola) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2006.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; PENNA, Maria Cristina Vitoriano Martines. A importância das comunidades tradicionais para a proteção e preservação do meio ambiente e patrimônio histórico-cultural. **Revista DIREITO UFMS**, Campo Grande-MS, v. 7, n. 1, p. 71 – 91, jan./jun. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/12986. Acesso em: 11 ago. 2024.

ZENG, N.; NEELIN, D. Land–atmosphere interaction theory for the tropical deforestation problem. **Journal of Climate**, Los Angeles, v. 12, p. 857 - 872, 1999.

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.